



SESC ESTÚDIO

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS DO DISTRITO FEDERAL PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL (PIPC) - SESC ESTÚDIO 2021.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional do Distrito Federal torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura do CHAMAMENTO 03/2020 para credenciamento de propostas artístico-culturais para participarem do Programa de Incentivo à Produção Cultural (PIPC) do Sesc Distrito Federal em 2021, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de CHAMAMENTO.

1. DO OBJETO

1.1. O Programa de Incentivo à Produção Cultural (PIPC) é uma iniciativa do Sesc/DF no sentido de promover, articular e incentivar o desenvolvimento da cultura no Distrito Federal, por meio da cessão de pauta de seus espaços culturais para a realização de atividades artístico-culturais com isenção da cobrança da taxa de Cessão de Instalação.

1.2. O Programa reforça a valorização e o incentivo do Sesc/DF às produções culturais locais, contribuindo para o processo de fomento e difusão das artes, além de oferecer à clientela do Sesc/DF e ao público em geral uma oferta diversificada de bens culturais.

1.3. Este chamamento contemplará exclusivamente propostas de caráter artístico-cultural em **formato virtual**.

1.4. Por tratar-se de um PIPC virtual, neste chamamento será intitulado **SESC ESTÚDIO**.

1.5. O **Sesc Estúdio** disponibilizará aos contemplados, os teatros da rede Sesc/DF para a realização de atividades culturais em formato virtual, incluindo gravações e ou transmissões de espetáculos cênicos, shows musicais, oficinas, palestras, debates, programas e outros.

1.6. Todos os teatros da rede Sesc/DF farão parte do **Sesc Estúdio**, são eles: Teatro Sesc Silvio Barbato (Sesc SCS), Teatro Sesc Ary Barroso (Sesc 504 Sul), Teatro Sesc Garagem (Sesc 913 Sul), Teatro Sesc Paulo Autran (Sesc Taguatinga Norte), Teatro Sesc Newton Rossi (Sesc Ceilândia) e Teatro Sesc Paulo Gracindo (Sesc Gama).

1.7. As propostas para a realização de atividades culturais presenciais, por ora, não serão contempladas neste Chamamento.

1.8. O **Sesc Estúdio** acontecerá nos meses de **janeiro, fevereiro, março e abril** de 2021, podendo ser estendido a depender do contexto pandêmico da Covid-19.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste chamamento artistas, grupos, produtores e profissionais da cultura, pessoa física ou jurídica, residentes no Distrito Federal ou cidades do Entorno.

2.2. O proponente poderá submeter até duas (02) propostas para participação neste Chamamento, podendo ambas serem aprovadas em meses distintos.

2.3. O proponente deverá informar no formulário de inscrição quais os espaços culturais pretendidos para a realização da(s) proposta(s).

2.4. Os conteúdos de todas as propostas deverão ser realizados em formato virtual, sem presença de público.

2.5. As propostas de realização de "Lives" poderão ser monetizadas e a renda revertida integralmente ao proponente.

2.6. Caberá ao proponente a responsabilidade de organizar o modo como será feita esta monetização e de informar ao Sesc/DF.

2.7. Para a realização da atividade, o Sesc/DF disponibilizará somente os equipamentos técnicos que constem no rider do teatro onde será realizada a atividade e que estejam em pleno funcionamento.

2.8. Não caberá ao Sesc/DF disponibilizar equipamentos para captação e transmissão do conteúdo digital tais como câmeras ou notebooks.

2.9. Caso o proponente necessite de algum equipamento que não conste no rider do teatro, poderá providenciá-lo desde que assuma toda a responsabilidade referente a custos com aluguel, transporte, danos ou qualquer outra despesa.

2.10. As equipes de cenotécnicos dos teatros acompanharão todas as etapas de operacionalização e realização da atividade, do início ao fim, prestando todo o suporte técnico necessário, mas não se responsabilizarão pela montagem e operação dos equipamentos de iluminação, bem como pela operação dos equipamentos de sonorização.

2.11. A depender do tipo ou especificidade da montagem, os cenotécnicos poderão ajudar, desde que acordado previamente com o curador responsável.

2.12. Todas as propostas selecionadas neste chamamento estarão isentas de pagamento da taxa de cessão de instalação (aluguel) dos teatros do Sesc/DF.

2.13. Caso o espaço escolhido, por algum motivo, não possa ser utilizado no período solicitado, o Sesc/DF oferecerá uma outra opção de espaço ou data ao contemplado.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Serão considerados como critérios de avaliação: Exequibilidade e coerência da proposta, diversidade, criatividade e singularidade, inovação, ineditismo, diálogo com o contexto social, histórico, político e econômico atual, representatividade das diversas Regiões Administrativas do DF.

3.2. As propostas deverão ser obrigatoriamente de proponentes do Distrito Federal e entorno.

3.3. Caso haja, o proponente deverá informar o plano de mídia.

3.4. Nos casos em que duas ou mais propostas sejam contempladas e ambas solicitem o mesmo espaço, havendo choque de datas na pauta do teatro pleiteado, caberá à curadoria do Sesc/DF estudar e decidir qual proposta será contemplada, sendo oferecida aos demais proponentes outras alternativas de datas ou espaços.

3.5. Caso a proposta incida alguma cobrança de taxa de direitos autorais por parte de instituições como ECAD, SBAT e outras, o proponente é responsável pela negociação e recolhimento das taxas e deverá apresentar a quitação à Administração dos Teatros em até um dia antes da realização da atividade, sob pena de cancelamento da mesma.

3.6. É obrigatória a utilização da logomarca do Sesc/DF como instituição apoiadora em peças promocionais, fichas técnicas e no material audiovisual final em formatos gravado e “Live”. A marca será enviada ao proponente e deverá ser inserida de acordo com o manual de aplicação.

3.6.1. Para o formato gravado o material final deverá ser enviado para a aprovação da Assessoria de Comunicação do Sesc/DF. A aprovação da aplicação da logomarca será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o envio.

3.6.2. Para o formato “Live” a logomarca deve ser inserida no início e no final da transmissão de acordo com o manual de aplicação.

3.7. Deverá ser assinado contrato padrão de cessão de instalação entre o Sesc/DF e o proponente.

4. INSCRIÇÃO E CURADORIA

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através de link específico disposto nesta chamada, não sendo aceitas propostas recebidas via e-mail ou material físico, somente no formulário disponível em: <https://bit.ly/2Wh00h0SescEstudio2021>

4.2. As propostas inscritas serão analisadas por Comissão de Avaliação Técnica formada por técnicos de cultura do Sesc-DF.

4.3. No momento da inscrição o proponente deverá enviar a proposta com o maior número de detalhes possível. Para fins de avaliação, serão considerados também fotos, vídeos, reportagens, etc, relativos à proposta.

4.4. Os selecionados serão informados via e-mail e contactados por telefone pela equipe de cultura do Sesc/DF.

4.5. A primeira listagem com as propostas selecionadas será divulgada a partir de 15 de janeiro de 2021. As demais listas serão divulgadas na medida em que as propostas forem sendo curadas.

4.6. Após selecionada a proposta, o proponente será contactado para alinhar os detalhes sobre a operacionalização da atividade e outras questões que se fizerem necessárias.

4.7. Para cada proposta selecionada haverá um curador do Sesc/DF responsável por fazer a mediação com o proponente, organizar e conduzir as questões operacionais técnicas e administrativas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

5.1. Realizar a proposta conforme apresentada no formulário de inscrição. Caso haja cancelamento na realização da proposta, o proponente deverá informar ao curador responsável no mínimo com 15 dias de antecedência.

5.2. Caso o proponente queira substituir a proposta selecionada por uma outra, deverá encaminhar a nova proposta com 15 dias de antecedência ao curador responsável que irá submetê-la a uma nova curadoria.

5.3. Respeitar e cumprir os acordos feitos com o curador responsável para a operacionalização técnica e administrativa da atividade (contrato, cronograma de montagem/desmontagem, regras do local, protocolos de biossegurança, etc.).

5.4. Responsabilizar-se pela correta classificação indicativa da proposta no formulário de inscrição e em todo o material compartilhado em suas redes sociais.

5.5. O proponente que optar pelo formato “Live” de transmissão deverá ter conhecimento e materiais técnicos operacionais necessários para a realização da proposta apresentada ou estar acompanhado de técnicos ou profissionais que possam realizar o serviço com qualidade. Entende-se como materiais operacionais: computador (Notebook ou desktop), e quaisquer outros equipamentos que a atividade exija, como câmeras, microfones, etc.

5.6. O Sesc/DF não disponibilizará acesso a rede de internet ou WiFi. Caso pretenda realizar a proposta no formato live será de responsabilidade do proponente a contratação de um sinal de internet.

5.7. Caberá ao proponente levar sua própria equipe de montagem, desmontagem e operação. Não será permitida a presença de convidados durante a gravação ou transmissão da proposta, apenas pessoal técnico e artistas envolvidos.

5.8. A divulgação e promoção do evento será de inteira responsabilidade do proponente, devendo a logomarca do SESC constar em todas as peças promocionais com o crédito de APOIO.

6. CRONOGRAMA:

- Lançamento da convocatória: 17/12/2020
- Período de inscrição: 17/12/2020 a 21/02/2021
- Divulgação dos resultados: a partir de 15/01/2021
- Período de realização do Sesc Estúdio: 25/01 a 04/04/2021

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos e condições do Chamamento, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços;

7.2. As propostas encaminhadas para o presente Chamamento deverão obedecer os protocolos de distanciamento social estabelecidos pelos órgãos de saúde. É importante a ciência de que esta chamada não estimula a aglomeração de pessoas de modo presencial em sua criação ou mesmo, através da veiculação ou fruição das obras.

7.3. A veiculação ou utilização de todo o material produzido será de responsabilidade do proponente, não tendo o Sesc/DF nenhum direito autoral sobre o material produzido.

7.4. A inscrição permite ao Sesc/DF o direito, por prazo inderterminado, de utilizar em peças de divulgação do **Sesc Estúdio**, as fichas técnicas, fotografias e gravações, bem como trechos e imagens do material produzido no projeto, para divulgação institucional.

7.5. As propostas inscritas poderão ter como público alvo crianças, jovens, adultos e idosos. Desta maneira, o proponente deve apontar a classificação etária da sua proposta.

7.6. O Sesc/DF não se responsabiliza por roubos, furtos, acidentes, incêndios, ou qualquer dano ou prejuízos causados ao proponente, a terceiros ou ao próprio Sesc, em virtude da execução da proposta pelo proponente ou seus fornecedores e/ou colaboradores.

7.7. O proponente declara, no ato de inscrição, ser inteiramente responsável por todos os direitos relativos à proposta inscrita, incluindo direitos autorais de trilhas sonoras ou qualquer outra música utilizada durante a transmissão pelo YouTube, direitos de uso de imagem de terceiros, assumindo exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial ou litígio decorrente da exibição ou uso das propostas, isentando o Sesc/DF de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros.

7.8. Não será permitido a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, homofóbico, misógino, xenófobo, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitido propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços.

7.9. O interessado no Chamamento, obrigatoriamente, deve acompanhar todas as informações deste, eximindo o Sesc/DF da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.

7.10. Todos os custos referentes à produção das lives ou gravações serão de responsabilidade do proponente.

7.11. O Sesc/DF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da resposta do formulário a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem o envio. As inscrições encerraram-se às 23h59 do dia 21 de fevereiro de 2021, horário de Brasília, não sendo mais possível o envio de propostas após este horário.

7.12. O Sesc/DF se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Chamamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for.

7.13 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas neste Chamamento serão resolvidos pelo Sesc/DF por meio da Coordenação de Cultura, pelo e-mail: projetosculturais@sescdf.com.br, após o dia 04 de janeiro de 2021.

